



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 146

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 2 DE AGOSTO DE 1962

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

INSTITUTO NACIONAL DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

Atos do Senhor Chefe do D. A.
Licenças concedidas

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de dias	Período	Artigo do E.F.
10.835-61	Ernand Pereira Rangel	60	16.10.61 a 14.12.61	97
		90	15.12.61 a 14.3.62	104
12.537-61	Augusto Gomes Pimentel	15	28.11.61 a 12.12.61	97
13.267-61	Yvone Rodi Pizarro	15	25.12.61 a 8.1.62	92
207-62	Elisa Clara Mendes dos Reis	25	4.1.62 a 29.1.62	97
1.476-62	Conway Duque Koslovsky	60	30.1.62 a 30.3.62	92
2.084-62	Paula Frassinete Lopes	15	13.2.62 a 27.2.62	93
3.231-62	Ella Rodrigues Pereira Benes	5	17.3.62 a 21.3.62	92
3.271-62	Claudio Gomes Amorim	30	10.3.62 a 8.4.62	97
2.456-62	Piragibe de Melo e Silva	60	16.1.62 a 16.3.62	97
2.533-62	Maria de Lourdes Lima	14	17.2.62 a 2.3.62	98
2.995-62	Lair Pinheiro	4 meses	23.2.62 a 22.6.62	97
3.316-62	Fabiano Pereira Barreto Netto	1 1	7.3.62 a 22.3.62	104
3.318-62	Francisco Pereira de Almeida	15	24.3.62 a 7.4.62	97
3.319-62	Maria Fraga	10	23.3.62 a 1.4.62	92
3.320-62	Maria Fraga	5	7.3.62 a 11.3.62	92
3.788-62	Alvaro D'Avila Lopes	60	8.4.62 a 1.6.62	97
4.640-62	Antônio Augusto Morgado	30	19.4.62 a 18.5.62	92

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de dias	Período	Artigo do E.F.
4.933-62	Eulandino Avenas da Silva	15	7.5.62 a 21.5.62	97
4.934-62	Nair Viana da Silva Barbosa	60	30.4.62 a 28.6.62	92
5.237-62	Darcy Duque Viriato Catão	30	14.5.62 a 12.6.62	97
5.238-62	Luiz Guimarães Estruc	30	30.4.62 a 29.5.62	97
5.447-62	Maria Altiva Bastos de Freitas	20	7.5.62 a 26.5.62	97
1.846-62	Romulo Salvador Cavalcante de Avelar	5	5.2.62 a 9.2.62	106
4.384-62	Ruth dos Santos Zaccaroni	30	13.4.62 a 13.5.62	97
4.903-62	Eclia Pinheiro Bittencourt	1	23.3.62	106
4.969-62	Maria da Conceição Alves	1	2.5.62	97
5.208-62	Adazilda Honorato Ramos	4 meses	7.5.62 a 6.9.62	107
5.368-62	João Luiz Duarte Pavao Martins	60	6.5.62 a 4.7.62	104

Salários-família concedidos

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início
5.555-60	José Silvestre da Silva	9	a partir de dezembro de 1958.
3.458-61	Cremilda Xavier Thiry	2	a partir de dezembro de 1958.
1.737-62	Mancel Elias de Moraes	1	a partir de novembro de 1961.
2.610-62	João Baretto Motta	1	a partir de junho de 1961.
3.240-62	João Correia Lima	6	5 a partir de julho de 1960. 1 a partir de fevereiro de 1961.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17.30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONÁRIOS
Capital e Interior:	Capital e Interior:
Semestre . . . Cr\$ 600,00	Semestre . . . Cr\$ 450,00
Ano Cr\$ 1.200,00	Ano Cr\$ 900,00
Exterior:	Exterior:
Ano Cr\$ 1.300,00	Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

Número do Processo	Nome do Servidor	Número de Dependentes	Início
4.689-62	Tarsisio dos Santos . . .	1	a partir de abril de 1962.
5.631-62	Walaenor Theóphilo dos Santos	1	a partir de maio de 1962.
5.753-61	Francisco Assis dos Santos	12	11 a partir de julho de 1960. — 1 a partir de julho de 1961.
5.926-62	Maria Herminia Pinto . . .	2	a partir de maio de 1962.
5.947-62	Florete Alves das Dores	1	a partir de julho de 1961.
6.070-62	Joel d Almeida Valadares	3	2 a partir de julho de 1960 — 1 a partir de março de 1962.
6.031-62	Miguel Mildemberg . . .	1	a partir de janeiro de 1962.
6.318-62	Josenita Costa Sampaio	1	a partir de julho de 1960.

Veículos:

Tara — 1.000	150,00
Tara — 2.000	200,00
Tara — 3.000	250,00
Tara — 4.000	300,00
Tara — 5.000	350,00
Tara — 6.000	400,00
Animais:	
Bovinos, cavalos e muares . .	35,00
Outros animais	20,00

(Proc. S-62-10.976).
Rio de Janeiro, 27 de julho de 1962.
— Paulo Antônio Telles Bardy, Presidente.
(N.º 23.332 — 2-8-62 — Cr\$ 1.224,00).

ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1962.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos processos ns. 15.167-62 e 16.778-62, Resolve:

Nº 7.016 — Remover — para o Departamento de Tráfego, os servidores: José Silvestre da Silva Filho matr. 8.630, Windson Gonçalves de Oliveira matr. 8.443, Jobson Faria dos Santos matr. 8.583, Walter Amaral Santiago matr. 8.560, Jorge da Silva matr. 8.590, Corinto Ferreira de Paiva matr. 8.611, Carlos da Silva matr. 8.629, Luciano de Souza Noboa matr. 8.442 e Carlos Mendonça dos Santos matr. 8.586, Operadores de Carga Nível 9-A — interinos, que se encontravam lotados até a presente data na Divisão de Engenharia Civil (Seção de Conservação).

PORTARIA, DE 13 DE JULHO DE 1962

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, item IV, do Regulamento aprovado pelo Decreto número 48.270, de 4 de julho de 1960 e Artigo 4º alínea "b" do Decreto nº 48.271, da mesma data, resolve:

Nº 7.020 — Designar — como responsável pela Seção Central de ponto, instituída pelo O.S. nº 8.640, de 11 de julho de 1962, o Técnico de Administração Portuária nível 17-A, matrícula nº 5.569, Manoel Benjamin Mendoza.

PORTARIAS DE 16 DE JULHO DE 1962.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Memorando nº 193-62-CI, resolve:

Nº 7.028 — Designar — o servidor Dr. Sergio Nunes Magalhães — Técnico de Administração Nível 18-B, matrícula nº 8.042, para, a partir de 2 do corrente, substituir, como Membro, o Dr. Maurício Medeiros Costa, nas Comissões designadas pelas Portarias ns. 5.790; 6.282; 6.649 e 6.943, enquanto este permanecer em gozo de férias regulamentares.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 7.030 — Designar — o Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 1.698, Homero Chaves Costa, para substituir o Chefe da Seção de Movimentos Ferroviários em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta da comunicação nº 941-62-SRP.

Nº 7.031 — Designar — o Conferente Portuário Nível 17-B, matrícula nº 714, Irênio Pereira Delgado, para substituir o Chefe da Seção de Relações Públicas em seus impedimentos eventuais.

Tendo em vista o que consta do Processo nº 14.303-62-SC.

Nº 7.032 — Designar — os servidores: Dr. Paulo de Barros Andrade Lima — Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 8.330; Dr. Hostilio Lopes Jund — Conferente Portuário Nível 15-A, matrícula nº 5.456;

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

BOLETIM N.º 348

A Comissão de Marinha Mercante usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3.º do Regulamento baixado com o Decreto n.º 7.838, de 11 de setembro de 1941, resolve:

2.235.ª — Resoluções sobre fretes e passagens:

856 — Tabela de fretes e passagens para o serviço de travessia entre os portos de Taboão e Presidente Vargas no Rio Paraná:

	Cr\$
Passageiro — (Classe Única)	20,00
Frete — Carga — tonelada . .	100,00

Dr. Waldir da Motta — Técnico de Administração Portuária Nível 17-A, matrícula nº 1.104, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito a fim de apurar o fato objeto do supramencionado Processo.

A Comissão ora constituída deverá iniciar os seus trabalhos dentro do prazo de cinco (5) dias.

PORTARIAS DE 17 DE JULHO DE 1962.

O Superintendente da Administração do Porto do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 7.034 — Designar — o Engenheiro Dr. Fernando Jairo Pimentel de Paiva, matrícula nº 7.875, nível 17-A, para exercer a função gratificada,

símbolo 2-F, de Chefe da Seção Mecânica.

Nº 7.035 — Designar — o Engenheiro Dr. Arnaldo Soares da Silva, matrícula nº 7.882, nível 17-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Estudos e Projetos.

Nº 7.036 — Designar — o Engenheiro Dr. Antonio Manne, matrícula nº

7.889, nível 17-A, para exercer a função gratificada símbolo 2-F, de Chefe da Seção Elétrica.

Nº 7.037 — Designar — o Engenheiro Dr. Hoover Moyses Castello Branco, matrícula nº 7.874, nível 17-A, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Linhas Férreas.

PROCESSOS DE SALÁRIO-FAMILIA, DEFERIDOS

NOME DO SERVIDOR	Matricula	NOME DO DEPENDENTE	Espécie	A partir de:
Helios Monteiro da Silva	1.220	Valeria Monteiro Silva	filho	4/962
Hercilio Ribeiro da Silva	1.719	Heraldo R Paranhos da Silva	filho	3/962
Manoel Delfino Pacheco	2.704	Léa Rosa Pacheco	filho	1/962
Francisco Araujo de Souza	3.148	Sandra Araujo de Souza	filho	7/961
Manoel Ferreira de Carvalho	3.198	Alza Barbosa Carvalho	filho	7/960
Manoel Pereira Christostomo	3.368	Edith Costa Christostomo	espósa	3/962
Manoel Pereira Christostomo	3.368	Jorge da Costa Christostomo	filho	4/962
Pedro da Cunha Vinhas	3.874	Roberto Cesar da Cunha Vinhas	filho	12/961
Romão Rita Costa	4.097	Madalena Silva Costa	filho	1/962
Manoel Soares de Lima	4.185	Ricardo Soares Lima	filho	12/961
Agostinho Iorio	4.693	Zilma Iorio	filho	2/962
José da Gloria	4.717	Jorge Ferreira Glória	filho	2/962
Hildebrando de Mello	4.728	Orlando Assumpção Mello	filho	12/961
Mario da Silva	5.495	Rosimar da Silva	filho	7/960
Roque Torres dos Santos	5.552	Valeria Torres dos Santos	filho	3/962
Francisco Correia	5.779	Mara Dirce Correia	filho	9/961
Aldicello Batista da Conceição	5.879	Elza da Conceição	espósa	2/961
José Barbosa Siqueira	6.184	Ana Beatriz de Oliveira Siqueira	filho	2/962
José Barbosa Siqueira	6.184	Marco Aurelio de Oliveira Siqueira	filho	2/962
Kleber Cardoso Corrêa	6.232	Neide dos Santos Corrêa	espósa	3/962
Pedro Alfredo Dias	6.433	Elefânia Moreira Dias	filho	1/962
Joventino de Moraes	6.446	Marinete Fatima de Moraes	filho	1/962
Armando Teixeira Sobrinho	6.469	Jorge Luiz Velloso Sobrinho	filho	12/962
Francisco Garcia Araujo	6.552	Alzenir Lopes Araujo	filho	3/962
Eduardo Gomes da Silva	6.639	Elizete Gomes da Silva	filho	2/962
Modesto Carlos Nogueira	6.886	Izola Carlos Nogueira	filho	11/958
Rumberto Giglio	6.982	Jacirema Prudente de Araujo	espósa	1/962
Walter Reis	7.005	Maria Aparecida da Silva Reis	filho	12/961
Ferniano Domingos da Silva	7.055	Paulo Andrade da Silva	filho	1/962
João Rodrigues Cavalcante	7.155	Vera Lucia das Neves Cavalcante	filho	1/962
Julio Alves Peitoza	7.197	Joel de Oliveira Peitoza	filho	10/960
Aethius de Jesus Souza	7.254	Sergio Ricardo Leite de Souza	filho	3/962
Mario Dias	7.410	Ana Cristina Dias	filho	2/962
João Lims Gouvêa	7.533	Genilda Silva Gouvêa	filho	1/962
Henrique Barja	7.570	Wilma Barbosa Vieira	espósa	12/961
Godofredo Vieira Nunes	7.566	Ricardo Barja	filho	1/962
Castorino Martins de Silveira	7.571	Clemilda Cardoso da Silveira	espósa	4/962
Dirceu Bezerra da Rocha	7.636	Iale Conceição Caramez da Rocha	filho	1/962
Valdomiro de Jesus	7.963	Therézinha Biosa de Jesus	espósa	2/962
José Cardoso	8.097	Ilma Fonseca Cardoso	espósa	2/962
Arnaldo Soares de Carvalho	8.101	Jorge Ulisses do Espirito Santo Carvalho	filho	4/962
Sebastião Antonio Carlos	8.122	Jorge Luiz Pinto Carlos	filho	4/962
Hulimberto Luiz Sant'Anna	8.181	Jorge Luiz Pinto Carlos	filho	4/962
Carlos da Silva Miralhes	8.153	Katia Maria Sant'Anna	filho	10/961
Sebastião Pereira de Freitas	8.208	Joana Sodré Miralhes	espósa	3/962
Wilson Carvalho dos Santos	8.213	Lucia Helena Cardoso de Freitas	filho	3/962
René Fernandes de Souza	8.300	Isolêta Luiz Reis	espósa	4/962
Gustavo Emil Tauil	8.356	Megaly Fernandes de Souza	filho	12/961
Waudiny Prazeres Silva	8.403	Edelmira Sabino Tauil	espósa	2/962
Waudiny Prazeres Silva	8.403	Maria Izabel Rangel Prazeres da Silva	espósa	9/961
Dorvalino Francisco de Cruz	8.693	José Augusto Rangel Silva	filho	4/962
Dorvalino Francisco da Cruz	8.468	Gilmar Francisco da Cruz	filho	2/962
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Odete Abrunhosa Carvalho	espósa	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Ivan Augusto Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Maria de Lurdes Augusta Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Celso Augusto Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Norma Augusto Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Lucia Augusta Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Luiz Carlos Augusto Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Celia Augusto Carvalho	filho	12/961
Wilson Morgado de Carvalho	8.693	Margarida Augusta Carvalho	filho	12/961
Jorge Maia	8.711	Catia Luzia de Silva Maia	filho	3/962
Eduardo de Almeida Garcia	8.722	Eliane Leite Garcia	filho	3/962
Eduardo de Almeida Garcia	8.722	Eduardo Garcia Neto	filho	3/962
Jorge de Souza e Silva	8.726	Lucia Abrantes Werneck de Souza e Silva	espósa	4/962
Jorge de Souza e Silva	8.726	Jorge Abrantes de Souza e Silva	filho	4/962
Jorge de Souza e Silva	8.726	Lucia Marina Abrantes de Souza e Silva	filho	4/962
Decio Alvares Garrido	8.737	Edmea Dias Garrido	espósa	4/962
Decio Alvares Garrido	8.737	Nionésia Dias Garrido	filho	4/962
Decio Alvares Garrido	8.737	João Jorge Dias Garrido	filho	4/962
Decio Alvares Garrido	8.737	Chirley Dias Garrido	filho	4/962
Decio Alvares Garrido	8.737	Claudia Dias Garrido	filho	4/962
Decio Alvares Garrido	8.737	Salvador Alves Dias Garrido	filho	4/962
Oton Soares Pedrosa	9.201	Oton Soares Pedrosa Filho	filho	3/962
Helo Rocha dos Santos	9.267	Leonor Rocha dos Santos	filho	3/962

DEPARTAMENTO NACIONAL
DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA N.º 86-62

Ata da reunião da comissão de recebimento de propostas para a concorrência pública, para execução de serviços complementares na linha de alto recalque e fornecimento e assentamento das peças especiais para a sucção e o recalque das bombas de alto recalque previstos na 1.ª etapa de construção da Adutora do Rio das Velhas, nos municípios de Nova Lima e Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

As dezesseis horas do dia vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e dois, na sede deste Departamento, à Praça Pio X, n.º 78 — 4.º andar, reuniu-se a comissão composta dos engenheiros Jorge Paes de Figueiredo e Abeillard de Bittencourt Amarante, respectivamente diretores das Divisões de Projetos e Administração, engenheiro Heitor Alvarenga, diretor substituto da Divisão de Obras, e Uelone Washington do Rosário, Oficial de Administração — Nível 14, servindo de secretário. Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou que a mesma

se destinava ao recebimento de propostas, achando-se sobre a mesa apenas a da firma: Faulhaber Engenharia Limitada.

Verificando-se que esta firma estava regularmente inscrita na concorrência, o Senhor Presidente autorizou a abertura da proposta que foi rubricada pelos membros da comissão.

A proposta, em resumo, foi a seguinte:

Faulhaber Engenharia Limitada

Preço total dos serviços, Cr\$ 159.535.000,00 (cento e cinquenta e nove milhões, quinhentos e trinta e cinco mil cruzeiros).

Prazo para execução: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e vinte minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que val por mim assinada e pelos demais membros da comissão.

Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e sessenta e dois. — *Uelone Washington do Rosário*, Secretário. — *Jorge Paes de Figueiredo*, Presidente. — *Heitor Alvarenga*. — *Abeillard de Bittencourt Amarante*.

e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante de ata da sessão realizada em 1 de junho do corrente, e tendo em vista o que consta do processo número AC-48.959-59, Torna nula e de nenhum efeito a Portaria número 44.376, de 27 de junho de 1959, que transferiu da classe "G", da carreira de Escriturário para a classe "I", de Assistente Social, a servidora Lygia Catão Batista Lopes (AC-3.752), lotada na Delegacia no Estado de Minas Gerais.

Pery Rodrigues, Presidente.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

Resolução nº 2004

Processo: AC-39.640-59 — Procedência: Delegacia no Estado da Bahia. Interessado: OSM-14, de 4-3-59 — Ref. Gratificação

Objeto: Solicita seja paga ao servidor Manoel Nascimento Santos ajuda de despesas de alimentação.

Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201.ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo do número AC-39.640-59, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

Tendo em vista a Resolução n.º 1.346, de 16-3-62, do D.N.P.S. votamos pelo arquivamento destes autos.

Sala das Sessões, 12-6-62 — *Pery Rodrigues* — Presidente — *Geraldo Campos de Oliveira*, Relator.

Resolução nº 2005

Processo: AC-20.428-61 — Procedência: Administração Central. Interessado: Tesouraria Geral.

Objeto: Solicita seja restabelecida a gratificação mensal do Sr. José Dias e Relator: Sr. Conselheiro Geraldo Campos de Oliveira.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201.ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo do número AC-20.428-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

Tendo em vista a Resolução número 1.346, de 16-3-62, do D.N.P.S., votamos pelo arquivamento destes autos.

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962 — *Pery Rodrigues* — Presidente — *Geraldo Campos de Oliveira* — Relator.

Resolução nº 2006

Processo: AC-8.933-60 — Procedência: Administração Central.

Interessado: Reinaldo Canova. Objeto: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201.ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número AC-8.933-60, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista o que dos autos consta, pronunciamentos a fis. 48-48-V, 55, 56, 57, 58, 63 e promoção, a fis. 64 do Sr. Diretor da DAP no sentido de reformar-se a Resolução nº 217 deste Conselho, no sentido de situar-se em Cr\$ 1.168.000,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil cruzeiros), o valor do financiamento concedido. Submetendo-se a operação como o estabelece a legislação em vigor, ao Egrégio Conselho Fiscal."

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962 — *Pery Rodrigues* — Presidente

— Renato Coelho Falcão — Relator. Processo: AC-40.121-60 — Procedência: Administração Central.

Interessado: Elevadores Suwis do Brasil S/A.

Objeto: Apresenta orçamento para reparos nos Elevadores do Edifício Sede do IAPC em Fortaleza.

Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201.ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número AC-40.121-60, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro relator, abaixo transcrito:

VOTO

"Tendo em vista o que dos autos consta e o pronunciamento do Sr. Diretor do DAP, por que se credencie o Sr. Pedro Monteiro a realizar os serviços de conservação reclamados. A partir de 1.º do corrente e até 31 de dezembro de 1962. Empenhando-se, para atender aos serviços prestados, (rubrica 30-32), a importância de ... 105.000,00 (cento e cinco mil cruzeiros), e distribuindo-se a mesma por 7, (sete), duodécimos".

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962 — *Pery Rodrigues*, Presidente. — *Renato Coelho Falcão*, relator.

Resolução nº 2008

Processo: AC-49.538-61 — Procedência: Delegacia no Rio Grande do Norte.

Interessado: Isaura Arcoverde Pinto.

Objeto: Aquisição de apartamento no Conjunto Residencial Nova Tirol. Relato: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201.ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo do número AC-49.538-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

VOTO

Autorizada pelo Conselho Fiscal a venda do Conjunto Residencial de "Nova Tirol", na cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, Resolução nº 773.289, de 13 de novembro de 1957 voto, tendo em vista o que dos autos consta e promoção, a fis. 35, do Sr. Diretor do DAP, por que se aprove, em caráter excepcional, o financiamento objeto do presente, uma vez já lavrada em cartório e assinada pelas partes não comparendo, pois, alteração à correspondente escritura de compra e venda Advertindo-se a Delegacia no Rio Grande do Norte que todos os processos do financiamento, devem submeter-se previamente, antes de lavrar-se a escritura, a despacho concessório por quem de direito e a homologação desse despacho pelo Egrégio Conselho Fiscal. Sob pena de serem responsabilizados, por inobservância das instruções e cometimento de falta grave, todos os servidores atuantes em processos da espécie — concluídos ao arripio das normas em vigor".

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962 — *Pery Rodrigues*, Presidente — *Renato Coelho Falcão*, Relator.

Resolução nº 2009

Processo: AC-56.206-61 — Procedência: Administração Central.

Interessado: IBM do Brasil Ind. Maq. Serviços Ltda.

Objeto: Solicita seja autorizado o processamento da minuta em anexo, referente ao contrato que regulará a prestação de seus serviços. Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIALINSTITUTO DE APOSENTADORIA
E PENSÕES DOS COMERCÍARIOSPORTARIAS DE 18-6-62
B.S. 2.062

Nº 50.337 — (Proc. AC-25.401 de 1962) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da sessão realizada em 1 de junho do corrente, Coloca à disposição do Conselho Superior da Previdência Social, até 31 de dezembro de 1962, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Escrevente-Datilógrafo, nível 7, Claudio Pontual da Costa Ribeiro (AC-40.606), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

Nº 50.398 — (Proc. AC-25.386 de 1962) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da sessão realizada em 1 de junho do corrente, Faz saber os efeitos da Portaria número 48.095, de 20 de fevereiro de 1961, em virtude da qual foi o Oficial de Administração, nível 16-C, Alda de Moraes Barros (AC-1.069), designada para responder pelo expediente da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão (JJR) da Delegacia no Estado de São Paulo.

Nº 50.399 — (Proc. AC-25.386 de 1962) — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da

ata da sessão realizada em 1 de junho do corrente, Designa o Oficial de Administração, nível 16-C, Varyades Sponza Peres (AC-1.572), para responder pelo expediente da Secretaria da Junta de Julgamento e Revisão (JJR) da Delegacia no Estado de São Paulo, até que seja, por ato do Poder Executivo, criado o cargo de Secretário.

(Proc. AC-26 083-62).

Nº 50.400 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número .. 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da sessão realizada em 7 de junho do corrente, Coloca à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Oficial de Administração, nível 16-C, Dora Landi (AC-1.119), lotada na Administração Central.

(Proc. AC-27.535-62).

Nº 50.401 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número .. 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da ata da sessão realizada em 14 de junho do corrente, Coloca à disposição da Secretaria do Gabinete Civil da Presidência da República, pelo prazo de 1 (um) ano, sem prejuízo da percepção do vencimento correspondente ao cargo que ocupa no Instituto e demais direitos e vantagens assegurados em lei, o Médico, nível 17-A, Jeronimo de Souza Leão (AC-10.558), lotado na Delegacia no Estado da Guanabara.

(Proc. AC-48 989-59).

Nº 50.402 — O Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto número .. 48.959-A, de 19 de setembro de 1960,

Comerciantes, na 201ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número ... AC-56.208-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

Faço no que dos autos consta e promoção do DAR, (ins. 32), e da Contadoria Geral, (ins. 33-34), para renovação do acordo vigente com a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, pagando o Instituto a taxa de manutenção dos novos alugues (ins. 35) a partir de 1º de janeiro de 1962, tendo em vista a comunicação da firma, a ins. 2, e o fato de não se poder dispensar o equipamento ocioso, (máquinas elétricas de contabilidade, fundamental a realização dos serviços a cargo do DB, DAL, DAG e DAP. O valor locativo mensal das unidades relacionadas, (ins. 3 a 4)), ficando fixado, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1962, em Cr\$ 3.288.839,00 (três milhões duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e trinta cruzeiros).

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução nº 2.010

Processo: AC-7.303-62 — Procedência: Edifício Sede do IAPC em Brasília.

Interessado: Presidente da C.C.B. Objeto: Encargaria edital de concorrência pública p/fornecimento e colocação de persianas no Edifício Sede do IAPC em Brasília. Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201ª sessão, ordenando apreciação o processo de número AC-7.303-62, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

"Tendo em vista a observância rigorosa, das normas que regem a matéria e as informações que veiculam os autos, pela aprovação da concorrência realizada e autorização do empenho, pela Contadoria Geral, da consequente despesa, orçada em ... quinhentos e quinze mil cruzeiros, Cr\$ 13.515.000,00 (treze milhões Adjudicando-se o fornecimento e colocação do material, (persianas de alumínio) à firma Home Fittings do Brasil S.A."

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução nº 2.011

Processo: AC-7.960-62 — Procedência: Divisão do Material Médico. Interessado: Hospital dos Comerciantes em São Paulo.

Objeto: Concorrência administrativa para a compra de um microscópio p/investigação e operação ortológica. Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número ... AC-7.960-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

"Processada a concorrência em pauta com observância das normas, que regem a matéria e face às informações e pareceres que veiculam os autos, voto por que se aprove a mesma e se autorize o empenho, pela Contadoria Geral, da despesa e afetar-se e orçada em Cr\$ 436.400,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros). Adjudicando-

se o fornecimento do instrumental a que se refere — de acordo com as promoções a fls. 26v e 28, aprovadas pelo DAM à firma H. Strattner & Cia. Ltda"

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução nº 2.012

Processo nº AC-9.706-62 — Procedência: Administração Central.

Interessado: Administrador do Edifício Sede.

para a aquisição de uniformes. Objeto: Encaminha pedidos 6 e 7-62, Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número ... AC-9.706-62, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

"Tendo em vista a observância das normas que disciplinam a matéria, as informações e pareceres que veiculam os autos e as promoções, a fls. 27v, da SCP e DM, homologadas pelo Sr. Diretor do DAG voto por que se aprove a concorrência realizada e se autorize o empenho, pela Contadoria Geral, da despesa consequente-orçada em Cr\$ 3.435.868,00 (três milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e sessenta e oito cruzeiros). Adjudicando-se o fornecimento dos uniformes a que a mesma se refere, (v. fls. 27v) às firmas: Relzinho Roupas e Uniformes Ltda. (itens 1, 5 e 6) Cr\$ 1.536.868,00 Confecções Tania Ltda. (itens 2, 3 e 4) — 1.321.000,00 Roupas AB S.A. (item 7) — ... Cr\$ 528.000,00

Devendo a distribuição dos mesmos contido, processar-se através esmema a ser apreciado e aprovado pelo C.A."

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução nº 2.014

Processo nº AC-13.130-62 — Procedência: Administração Central.

Interessado: Divisão do Material.

Objeto: Pedido de Material número 37-61. Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-1962, tendo apreciado o processo de número ... AC-13.130-62 resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

Tendo em vista a observância das normas que regem a matéria e as informações e pareceres que veiculam os autos, pela aprovação da concorrência realizada e autorização do empenho, pela Contadoria Geral, da consequente despesa, orçada em ... Cr\$ 212.320,00 (duzentos e doze mil, trezentos e vinte cruzeiros). Adjudicando-se o fornecimento do material a que a mesma se refere (v. informações, a fls. 16v da SCP), à firma Móveis Cimo do Rio de Janeiro".

Sala das Sessões, 12 de junho de 1962. — Pery Rodrigues, Presidente. — Renato Coelho Falcão, Relator.

Resolução nº 2.015

Processo nº AC-25.805-62 — Procedência: Administração Central.

Interessado: Divisão de Administração do Patrimônio.

Objeto: Relatório das inscrições para venda do Conj. Residencial de Agua Grande. Relator: Sr. Conselheiro Renato Coelho Falcão.

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, na 201ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número ... AC-25.805-62, resolve por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

voto

"Voto, faço ao que dos autos consta e promoção a fls. 23, do St. D."

CONSELHO FISCAL

Resolução nº 790.871

Processo nº AC: — 111.174-00

Procedência: — De egale no Estado, do Rio Grande do Sul

Objeto: — Prestação e respectiva tomada de contas nº 4-60 do exator Levy de Albuquerque e Souza.

Relator: — Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 332, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 25 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante de ata respectiva, unanimemente resolve:

a) considerar boas as contas prestadas; b) considerar exata a respectiva tomada de contas com a penalidade de mora de Cr\$ 2.002,20 (dois mil, dois cruzeiros e vinte centavos), imposta ao exator Levy de Albuquerque e Souza.

Sala das Sessões em 12 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente — Alvaro Soares Telles Relator.

Nota: — Com idéntico dizeres da Resolução supra, foi julgado o processo abaixo relacionado, relativo a prestação e tomada de contas do respectivo exator:

Table with 4 columns: AC, Resolução, Órgão, EXATOR. Row 1: 60.027-60, 790.906, Mato Grosso, Angelo João Maiolino.

Resolução nº 790.834

Processo nº AC: — 37.061-61

Procedência: — Administração Central

Objeto: — Prestação e respectiva tomada de contas nº 3-61 do exator Antonio Patrocínio de Souza.

Relator: — Sr. Conselheiro Alvaro Soares Telles

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 302, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 20 e o voto verbal do Conselheiro-Relator, constante de ata respectiva, unanimemente resolve:

a) considerar boas as contas prestadas; b) considerar exata a respectiva tomada de contas. Sala das Sessões, em 12 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente. — Alvaro Soares Telles Relator.

Nota: — Com idéntico dizeres da Resolução supra, foram julgados os processos abaixo relacionados todos relativos a prestação e tomada de contas dos respectivos exatores:

Table with 4 columns: AC, Resolução, Órgão, XATOR. Rows include: 37.566-61, 48.155-61, 50.100-61, 52.859-61, 5.983-62, 29.733-61, 33.387-61, 48.050-61, 52.641-61, 52.846-61, 54.918-61, 57.292-61, 62.038-61, 2.653-62, 40.503-61, 46.327-61, 47.083-61, 51.920-61, 56.131-61, 60.136-61. XATORS include: Othon Ribeiro Bastos, Péricles de Oliveira Garahy, Jorge de Barros Barbosa, Hugo Ottávi Perlinge ro, Amaury Moraes Alves, Grasiela de Resende Freitas, Antonio Patrocínio de Souza, Ana Alves Pereira, Cecília de Araujo Hora, Waldyr Mourão dos Santos, Hamilton Garcia Lemos, Péricles de Oliveira Garahy, Welter Belluco, José Angelo P nto, Fernando Senra de Oliveira, Ivan de Mazaalhões Peres, Geraldo Vieira, Dilermano Mello do Nascimento, José da Costa Teixeira-Neto, Severino Bastos Cardoso.

Resolução nº 790.902

Processo nº AC: — 32.533-61

Procedência: — Administração Central

Objeto: — Prestação de contas e respectiva tomada de contas nº 1-61 do exator Iracy Fernandes Mattos.

Relator: — Sr. Conselheiro Rivaldavia Caetano da Silva

O Conselho Fiscal do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 362, inciso IV, do Regulamento Geral da Previdência Social, em sessão ordinária hoje realizada, tendo em vista a análise contábil de fls. 16 e o voto verbal do

Conselheiro-Relator, constante da ata respectiva, unanimemente resolve:

- a) considerar boas as contas prestadas;
b) considerar exata a respectiva tomada de contas.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 1962. — R. Umberto Stramandinoli, Presidente — Rivaldo Cuelano da Silva, Relator.

Nota: — Com idénticos dizeres da Resolução supra, foram julgados os processos abaixo relacionados, todos relativos a prestação e tomada dos respectivos exatores:

AC	Resolução	Órgão	EXATOR
55.603-61	790.904	Marrinhão	Maria de Jesus Souza.
58.016-61	790.905	Brasília	Avany de Souza Cruz.
61.604-61	790.907	Adm. Central	Yedda Maria Frenzenh.
2.856-62	790.909	S. Paulo	Jorge Camargo Galvão.
48.937-61	790-910	M. Gerais	Iran Rocio.
52.784-61	790-911	Adm. Central	Luiz Pinto Costa.
00.126-61	790.913	S. Paulo	João Alfredo Caelano da Silva Júnior.

INSTITUTO DE APOSENTADO- RIA E PENSÕES DOS MA- RITIMOS.

Apostilas

Em 29-6-62.

Passaram a ocupar, em caráter efetivo, os cargos abaixo mencionados, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente deste Instituto, na forma da Resolução 267 de 1-12-61, do Conselho Administrativo desta Instituição, constante do processo 66.891-61, face a Lei 3.967 de 5-10-61:

Porteiro — Nível 6-A

Dermeval Maciel — Contrato datado de 19-10-55, às folhas 6, do processo número 40.030-57.

Auxiliar Rural — Nível 3

Benedito Raimundo Rodrigues — Contrato datado de 25-1-55, às folhas 7, do processo número 34.683-56.

Laboratorista — Nível 3

Jadirides Iones da Cunha — Contrato datado de 10-10-55, às folhas 14, do processo número 34.683-56.

Auxiliar de Enfermagem — Nível 8

Maria Neves Alves de Queiroz — Contrato datado de 28-12-53, às folhas 10, do processo número 28.856-53.

Operador de Raio-X — Nível 9

João da Silva Pimenta — Contrato datado de 1-11-51, às folhas 10, do processo número 25.734-51.

Prático de Farmácia — Nível 8

Theresinha Farias Machado — Contrato datado de 25-1-55, às folhas 11, do processo número 37.286-52.

Agente Social — Nível 10

Maria Midonzele de Alencar Maxi-
mo — Contrato datado de 14-7-55, às folhas 5, do processo número 24.946-55.

Cirurgião Dentista — Nível 17-A

York de São Miguel Louzada — Contrato datado de 31-5-55, às folhas 12, do processo número 9.329-55.

Médico — 17-A

Fernando Bentes do Amaral — Contrato datado de 19-2-55, às folhas 11, do processo número 17.091-55.

Engenheiro — Nível 17-A

José Nobrega de Almeida — Contrato datado de 3-1-55, às folhas 20, do processo número 11.432-52.

Yvo Diniz da Silva — contrato datado de 6-6-55, às folhas 4, do processo número 36.109-55.

Atendente — Nível 7

Adair Alecrim Fernandes — contrato datado de 30-5-55, às folhas 7, do processo 25.529-55.

Iracema Gomes de Moura — contrato datado de 18-10-55, às folhas 9, do processo número 29.287-55.

Enfermeiro Auxiliar — Nível 8

Maria Lídia dos Prazeres — contrato datado de 15-10-53, às folhas 17, do processo número 17.155-53.

Vicente Lemos Pinto — contrato datado de 28-4-54, às folhas 15, do processo número 18.359-54.

Edmundo Pereira da Costa — contrato datado de 19-10-54, às folhas 16, do processo número 31.076-52.

Uziel Ezequiel de Almeida — contrato datado de 1-10-54, às folhas 4, do processo número 42.364-54.

Beatriz Felix de Abreu — contrato datado de 9-4-55, às folhas 8, do processo número 18.257-55.

Vicente Pedro da Silva — contrato datado de 1-7-55, às folhas 3, do processo número 27.715-55.

Edgar Avila — contrato datado de 11-4-55 às folhas 17, do processo número 5.386-53.

João Jesus de Castro — contrato datado de 11-10-55, às folhas 13, do processo número 41.993-55.

Doracy Espedita Chaves Souto — contrato datado de 18-10-55, às folhas 9, do processo número 26.006-56.

Sylvio Ferreira Ribeiro — contrato datado de 18 de outubro de 1955, às folhas 9, do processo número 26.007 de 1956.

GUARDA — Nível 9-A

Henrique Lopes Pereira — contrato datado de 17 de janeiro de 1955, às folhas 4, do processo número 3.308 de 1955.

Milton José da Silva — contrato datado de 9 de maio de 1955, às folhas 5, do processo número 15.903 de 1955.

Luiz Gonzaga Gomes de Oliveira — contrato datado de 23 de junho de 1955, às folhas 7, do processo número 22.444 de 1955.

Lourenço Fabre — contrato datado de 4 de julho de 1955, às folhas 5, do processo número 23.528 de 1955.

Walter Tolentino — contrato datado de 2 de setembro de 1955, às folhas 6, do processo número 31.201 de 1955.

Domingos José de Souza — contrato datado de 28 de setembro de 1955, às folhas 10, do processo número .. 28.604 de 1955.

SERVIÇAL — Nível 5-A

José Carlos Neto — contrato datado de 19 de outubro de 1955, às folhas 7, do processo número 38.292 de 1955.

Jair de Azevedo — contrato datado de 18 de outubro de 1955, às folhas 8, do processo número 36.107 de 1955.

Edgard Ayres Nunes — contrato datado de 4 de julho de 1955, às folhas 4, do processo número 23.545 de 1955.

Hercias de Mello — contrato datado de 18 de maio de 1955, às folhas 5, do processo número 17.086 de 1955.

SERVIÇAL — Nível 5

Wilson Ferreira Lopes — contrato datado de 19 de outubro de 1955, às folhas 6, do processo número 36.106 de 1955.

Ramiro Machado Figueiró — contrato datado de 1 de outubro de 1955, às folhas 18, do processo número 41.894-55.

Clidemor Alves Cruz — contrato datado de 1.º de junho de 1955, às folhas 8, do processo número 18.852 de 1955.

Américo Feijó — contrato datado de 28 de abril de 1955, às folhas 7, do processo número 15.730 de 1955.

Oswaldo Corrêa da Silva Filho — contrato datado de 20 de abril de 1955, às folhas 5, do processo número 14.569 de 1955.

Paulo Bezerra da Silva — contrato datado de 14 de março de 1955, às folhas 6, do processo número 8.82 de 1955.

Alex de Souza — contrato datado de 4 de fevereiro de 1955, às folhas 7, do processo número 4.833 de 1955.

Carlos Miranda Guimarães — contrato datado de 21 de janeiro de 1957, às folhas 15 e 16, do processo número 39.231 de 1958.

Waldyr Coelho da Costa — contrato datado de 9 de maio de 1955, às folhas 5, do processo número 1.739 de 1955.

Almerio de Oliveira Hermes — contrato datado de 27 de agosto de 1955, às folhas 10, do processo número 33.224 de 1955.

Antônio Gonçalves — contrato datado de 4 de outubro de 1955, às folhas 5, do processo número 34.640 de 1955.

As presentes apostilas são expedidas em cumprimento ao determinado na Portaria 670 de 29 de junho de 1962, do Presidente do Conselho Administrativo.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Departamento de Seguros Privados e Capitalização

RESOLUÇÃO Nº. DS-73 DE 17 DE JULHO DE 1962.

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, considerando solicitações feitas pelo Presidente da Comissão de Inquérito instaurada na Agência da Paraíba, por determinação de que foi objeto o telegrama nº. DS-8, de 6-2-62, resolve:

Nº. DS-73 — Designar o Procurador de 1.ª Categoria, Terço Cesar de Queiroz, o Chefe da Divisão de Seguro-Incêndio, Renato Guimarães Wanderley, e o Tesoureiro Auxiliar, 5-C, Joary Abreu, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, colherem o depoimento solicitado através dos telegramas nºs 7-62 e 8-62, da Procuradoria da Agência da Paraíba, constantes do processo nº. AC-36.582-62.

2. A comissão ora designada é concedido o prazo de 15 (quinze) dias para o desempenho da sua missão e encaminhamento, a esta Diretoria, do depoimento colhido.

RESOLUÇÃO Nº. DS-76 DE 19 DE JULHO DE 1962.

O Diretor do Departamento de Seguros Privados e Capitalização, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº. 43.673-62.

Nº. DS-76 — Homologar a Resolução Interna de Serviço nº. 29, de 17 de abril de 1962, do Delegado da nossa Agência no Estado do Piauí,

que dispensou a Firma Coelho Leal & Cia., das funções de Agente Arrecadador de prêmios de seguros privados, na cidade de Uruçuí.
Gamaliel Bueno Galvão — Diretor.

Departamento de Aplicação de Capital

RESOLUÇÃO DE 9 DE JULHO DE 1962

O Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, resolve:

Tendo em vista o que consta do memo — C.I. — Resolução DC-52-62 — número 59-62,

Nº 102 — Prorrogar o prazo para a conclusão dos trabalhos conferidos pela Resolução número DC-52-62, nos à Comissão de Inquérito instituída (termos do parágrafo único, do artigo 220, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952. — Egberto Matos, Diretor.

Divisão de Engenharia

ORDEM INTERNA — DE 16 DE JULHO DE 1962

O Chefe da Divisão Técnica de Engenharia, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do mesmo número 1-62, da Comissão de Obras do Saco de São Francisco, resolve:

Nº DCT-23 — Designar o Engenheiro Ubaldo Grube de Araújo Lima, Matrícula 1.996.893, ponto número 6.170, para substituir o Arquiteto Ivan Oest de Carvalho, Matrícula 1.391.058, ponto 6.141, na Comissão de Obras do Saco de São Francisco criada pela Ordem Interna DCT — 21-62. — Alvaro Metrelles Machado, Chefe Substituto.

Serviço do Pessoal

Apostilas

SGP-55-62, de 14-6-1962 — O Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos os efeitos, que o nome da Farmacêutica, nível 17, interina do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente — 2ª Seção do Orçamento, nomeada pela Portaria nº 2.119, de 25 de maio de 1962, publicada no Diário Oficial de 8 de junho de 1962, é Maria Hermelinda Vilela Mendonça e não Maria Hermelinda Mendonça, conforme consta na referida portaria.

SGP-65-62, de 11-7-1962 — O Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos os efeitos, tendo em vista o Decreto número 51.511, de 22 de junho de 1962, publicado no Diário Oficial de 22 de junho de 1962, que fica assegurado ao ocupante do cargo em questão de provimento efetivo de provisoriedade, CC-5, Jorge Carone, símbolo que, por este decreto, se retifica na forma do disposto no art. 66 da Lei nº 3.780, de 17 de julho de 1960, e art. 12, do Decreto número 51.340, de 28 de outubro de 1961, o enquadramento com os direitos e vantagens decorrentes da referida lei, no símbolo 4.º C, correspondente ao fixado para Chefe do Serviço de Material (SGM), do IPASI pelas tabelas (Anexo II), do Decreto nº 51.340-61.

DESPACHOS DAS SG

Em 4-7-1962

Processos:

Nº 32.457-62 — Olivia Moreira Berger, Técnico Auxiliar de Mecanização nº 11-B, estando licenciada por motivo de doença prevista no art. 104, da Lei número 1.711-32, solicita concessão do auxílio-doença, de acordo com o que preceitua o art. 143, da Lei supracitada. — Despacho: Concedo o

auxílio-doença requerido nos termos do art. 143, da Lei nº 1.711-52, de acordo com os pareceres dos órgãos técnicos do SGP.

SG., em 26-6-62.
 Nº 36.522-62 — Ulysses Rodrigues de Carvalho, Contador do Conselho Fiscal do IPASE, tendo recebido em espécie a licença especial, na forma das Instruções nº 40-52, propõe reposição ao IPASE em 48 prestações mensais averbadas em folha, nos termos das Instruções nº 23-62. — Despacho: Considerando ter o requerente manifestado seu pedido 1 dia antes do prazo previsto nas Instruções nº 23-62, defiro o requerido.

SG., em 11-6-62.
 Nº 62.828-61 — Estevam Fregapani, Técnico em Contabilidade nº 15-B, solicita aprovação da prestação de contas de que trata a RA-SCA nº 3-61, referente à viagem em objeto de serviço a Chapeco, Estado de Santa Catarina. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas e aprovo a fixação da diária em Cr\$ 916,70 (novecentos e sessenta e sete cruzeiros e setenta centavos), em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 27-8-62.
 Nº 037.684-62 — Leideleyde Maciel, nomeada para exercer o cargo de Au-

xiliar de Enfermagem, nº 8-A, Interina, solicita prorrogação do prazo de posse. — Despacho: Não há o que deferir, tendo em vista os termos da Portaria nº 2.283-62, publicada no D. O. de 11-6-1962.

SG., em 28-6-1962.
 Em 9-7-62

Nº 38.612-62 — Péricles Lima, Contador, nível 18-B, solicita homologação da prestação de contas de que trata a RA nº 19-62, referente a despesas de viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação das diárias em Cr\$ 1.680,00, e a percepção de ajuda de custo em conformidade com os pareceres.

SG., em 4-7-62.

Nº 38.748-62 — Almedina Flaticosky Ivonchecha e outros, servidores admitidos para a APR, como Serviciais e Vigias, requerem o pagamento da diferença do salário-mínimo regional. — Despacho: Defiro o requerido, em conformidade com o que determina o art. 65, da Lei número 3.780-60 e de acordo com o despacho do Sr. Presidente do IPASE, de nº 7, do processo nº 1.268-62.

SG., em 20-6-62.
 Nº 41.224-62 — João Gualberto Torção da Costa, Redator, n. 16, requer aprovação da prestação de contas referente à RA nº 41-62, referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação das diárias em Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros), em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 4-7-62.

Nº 75.321-60 — Edwaldo Bezerra de Andrade e outros, requerem que a aplicação do abono de 30% de JAN-59 seja feita sobre o salário-mínimo regional. — Despacho: Indefero o requerido, em conformidade com os pareceres da Procuradoria.

SG., em 2-7-1962.

Nº 19.133-62 — Roldão Bastino, ex-Servente de Obras, Eventual, solicita readmissão no IPASE, de acordo com o disposto no Decreto Legislativo número 18-61. — Despacho: Indeferido à vista do Parecer E-7, do Sr. Consultor-Geral da República, aprovado pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Ministros e publicado no Diário Oficial de 13-4-62.

SG., em 25-6-1962.
 Nº 633.000-62 — Gamaliel Bueno Galvão, Delegado, CC-5, requer aprovação da prestação de contas de que trata a RA nº 3-60 referente a viagem em objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.500,00 de acordo com os pareceres.

SG., em 2-7-1962.

Nº 74.335-61 — Francisco Benediti, médico nível 18-B, requer pagamento das diárias referentes aos dias 13, 14 e 15 de setembro de 1960, quando se encontrava em viagem de objeto de serviço. — Despacho: Homologo a presente prestação de contas, bem como aprovo a fixação da diária em Cr\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos cruzeiros).

SG., em 4-7-1962

Nº 35.764-61 — Aires Lyrio Peixoto, Oficial de Administração solicita reificação da data de sua entrada no IPASE, de 2-7-43 para 18-12-42. — Despacho: Averbe-se o tempo de serviço prestado pelo requerente no período de 18-12-42 a 1-7-43 para os fins previstos no art. 263, da Lei nº 1.711, de 1952, face ao parecer da 1ª Procuradoria.

SG., em 4-7-1962. — Maria Ribaldo Barros Barbosa, Enc. da G.V.

Em 10 de julho de 1962

O Sr. Diretor dos SG. deferiu gratificação adicional, nas bases mencionadas, aos servidores abaixo relacionados, no mesmo. GPF — 024.5 — 5.º

Proc. nº	SERVIDOR	CARGO	BASE	INÍCIO
Ex-offício	Ayrton Cezar Baby	Atendente nível 7	5%	6-5-1961
Ex-offício	Ailiete Dantas Valença	Escriturário nível 8	15%	21-2-1962
Ex-offício	Alvarina Ullman	Escriturário nível 8	25%	17-11-1961
30.806-62	Alzira Nunes Coelho	Téc. Aux. Mecaniz. nível 11	10%	9-9-1961
35.824-62	Antônio Bento do Castro	Escrev. Dat. nível 7	5%	28-5-1960
33.932-62	Antônio Casemiro de Carvalho	Servicaj nível 5	5%	19-12-1961
Ex-offício	Antônio Freidela Ramos Filho	Escriturário nível 10	20%	30-4-1962
33.299-62	Antônio Maia Coutinho	Servicaj nível 5	10%	11-3-1961
22.411-62	Antônio Ramiro de Oliveira	Escrivente Dat. nível 7	5%	9-2-1962
38.961-62	Arlindo Romualdo Alves	Motorista nível 8	5%	1-7-1960
Ex-offício	Arnaldo Fehr da Silva	Escrev. Dat. nível 7	5%	31-7-1960
33.050-62	Carlos de Araújo Souto Maior	Escriv. Dat. nível 7	5%	1-7-1960
Ex-offício	Carmélia Gomes da Costa	Escrev. Dat. nível 7	5%	10-11-1960
22.963-62	Carmelo Soares da Costa	Fiscal Adm. de Obras nível 11	5%	1-7-1960
Ex-offício	Cilene Cezar Barbosa	Téc. Aux. Mecaniz. nível 11	15%	22-11-1959
27.088-62	Clélia Reis de Andrade	Telefonista nível 6	5%	18-12-1961
Ex-offício	Clementina Vera Coutinho de Lucena	Escriturário nível 10	15%	5-1-1962
Ex-offício	Clóris da Costa Alecrim (Fonseca)	Escrev. Dat. nível 7	15%	28-7-1961
36.214-62	Dalmen Menezes	Escriturário nível 10	5%	14-8-1960
Ex-offício	Derlópidas Corrêa de Melo	Proc. 2ª Categoria	15%	8-10-1959
Ex-offício	Dionísio José da Rocha	Servicaj nível 5	15%	1-7-1960
Ex-offício	Djalma Ferreira Filho	Of. de Adm. nível 14	20%	16-2-1962
82.921-61	Durval Manoel Guimarães	Motorista nível 8	5%	27-12-1961
Ex-offício	Edgard Alcântara Tagliassackl	Serv. nível 5	15%	22-5-1962
Ex-offício	Enio Santiago Paixão	Proc. 3ª Categoria	10%	21-4-1962
Ex-offício	Ernandina da Conceição Bartolomeu	Serv. nível 5	5%	13-1-1962
16.754-62	Eugênio Pereira Cardoso	Escrev. Dat. nível 7	10%	13-3-1962
27.102-62	Expedito Alexandrino Cardoso	Serv. nível 5	5%	22-10-1961
Ex-offício	Fernando Cardoso Lima	Assist. Mat. nível 7	20%	1-5-1962
Ex-offício	Fernando Freire dos Santos	Escrev. Dat. nível 7	10%	1-7-1960
Ex-offício	Francisco Sales Caleia	Téc. Aux. CC-5	20%	1-8-1961
Ex-offício	Georgeta Franco Borges	Escriturário nível 10	20%	15-1-1962
Ex-offício	Geralda Moreira Campos Falone	Esc. nível 8	15%	14-3-1962
37.778-62	Gervacy Andrade Penha	Serv. nível 5	5%	5-12-1961
Ex-offício	Gilda Lyane Grapuera Lourenço	Esc. Dat. nível 7	5%	2-8-1961
Ex-offício	Gília Fagnani Chignall	Of. de Adm. nível 12	5%	23-1-1961
33.289-62	Giselda Guedes Pereira	Esc. nível 8	10%	20-9-1961
Ex-offício	Guilomar Leite de Souza	Esc. nível 8	15%	27-3-1962
38.823-62	Gustavo de Souza	Pintor nível 8	10%	27-11-1960
36.150-62	Hélio Borges de Moraes Valentino	Escrev. Dat. nível 7	5%	11-6-1961
Ex-offício	Henrique Garrofe Júnior	Médico nível 18	20%	15-4-1962
17.019-62	Horácio da Costa Filho	Serv. nível 5	5%	3-9-1961
Ex-offício	Hugo Jdir Estella de Vasconcelos	Serv. Ob. nível 5	5%	24-3-1962
Ex-offício	Ilka Alves Pequeno	Serv. nível 5	20%	15-4-1962
33.299-62	Inaldo Ferreira do Nascimento	Serv. nível 5	10%	5-4-1961
Ex-offício	Yolanda Venâncio da Costa	Serv. nível 5	5%	24-11-1961
Ex-offício	Iracema de Abreu Tapety	Esc. nível 8	25%	13-2-1962
Ex-offício	Irene Batista Accolti Gil	Aux. Téc. Mec. nível 11	20%	1-4-1962
Ex-offício	Jairo Alves da Costa	Mestre nível 14	20%	7-8-1961
Ex-offício	Jether Soares	Escriturário nível 8	5%	17-11-1959
Ex-offício	João Batista de Oliveira	Serv. nível 5	20%	12-2-1963
Ex-offício	João da Silva Santos	Escrev. Dat. nível 7	10%	1-7-1960
Ex-offício	Jorge Lopes Martins	Fiscal Adm. Obras nível 11	5%	16-11-1960
Ex-offício	Jorge Miguel Malet	Serv. nível 5	5%	4-12-1961
Ex-offício	José Chaves	Escriturário nível 8	15%	27-9-1958
38.611-62	José da Costa Faria	Art. El. nível 9	15%	30-7-1961
25.855-62	José Elias Campos	Fiscal Adm. Obras nível 11	5%	1-7-1960
36.573-62	José Fortunato Tavares	Serv. nível 5	5%	12-12-1961

Proc. nº	SERVIDOR	CARGO	BASE	INICIO
Ex-offício	José Francisco da Silva (Revisão)	Fiscal Adm. Obras nível 13	10%	23-12-1960
Ex-offício	José Pereira Santos	Serv. nível 5	10%	25-8-1960
33.293-62	José de Ribamar Freitas	Tes. CC-5	20%	3-3-1962
Ex-offício	José Ribamar da Silva Paçoço	Escriv. Dat. nível 7	5%	29-12-1961
Ex-offício	Juarez Athayde de Jacques Padilha	Escriv. Dat. nível 7	5%	25-9-1961
Ex-offício	Léa Pereira da Cruz	Escriturário nível 10	5%	18-5-1962
Ex-offício	Lia Bicca de Alencastro	Escriturário nível 10	5%	9-5-1962
26.245-62	Lucy Geralda de Sonia Rita	Atend nível 7	5%	7-11-1961
27.108-62	Luizenberg de Araújo	Serv. nível 5	5%	2-12-1961
32.189-62	Luiz Gonzaga da Silva	Serv. nível 5	10%	2-2-1961
25.351-62	Manoel da Fonseca Meo	Art. Esp.	10%	4-1-1951
05.388-61	Manoel Lourenço Soares	Serv. nível 5	10%	24-1-1961
Ex-offício	Manoel da Rocha Almeida	Zelador nível 8	25%	5-2-1962
27.492-62	Maria do Carmo Gomes	Serv. nível 5	5%	20-1-1962
Ex-offício	Maria da Conceição Mendonça Alves	Escriturário nível 8	10%	8-2-1962
84.899-61	Maria Helena Monzano Santos	Escriv. Dat. nível 7	10%	2-12-1960
Ex-offício	Maria Yara Tunis Vianna	Escriturário nível 10	15%	10-4-1962
32.151-62	Maria Josefina de Oliveira	Serv. nível 5	5%	26-11-1961
Ex-offício	Maria de Lourdes Lopes Rocha	Escriturário nível 10	5%	12-5-1962
23.144-62	Maria Medeiros de Carvalho Filha	Escriv. Dat. nível 7	5%	2-2-1962
12.827-62	Maria do Perpétuo Socorro L. Casado	Escriv. Dat. nível 7	5%	2-12-1960
Ex-offício	Maria Silvana Rabelo Guimarães	Tes. Aux. "O"	10%	27-4-1962
Ex-offício	Maria Zilda de Oliveira Vasconcelos	Escriturário nível 10	15%	3-12-1961
37.741-62	Marina Cantalice	Serv. nível 5	5%	4-8-1961
Ex-offício	Mário Feijó de Melo	Fiscal Adm. de Obras nível 11	5%	9-3-1961
38.433-62	Merceir Marra	Escriv. Dat. nível 7	5%	22-2-1961
21.943-62	Miruel Fernandes dos Santos	Art. Man. nível 6	15%	25-10-1961
Ex-offício	Miriam Theresinha Cabral U. Rezende	Escriturário nível 10	10%	2-7-1961
Ex-offício	Newton Martins O'Dwyer	Proc. 2ª Categoria	15%	25-4-1962
Ex-offício	Nilva Romano Rodrigues de Almeida	Escriv. Dat. nível 7	5%	20-11-1960
27.059-62	Norma Freitas de Souza	Telefonista nível 6	5%	3-12-1961
36.074-62	Onofre de Freitas	Fisc. Adm. Obras nível 11	10%	17-5-1962
Ex-offício	Paula Delfino Guimarães (Rev)	Serv. nível 5	5%	31-12-1960
Ex-offício	Raimundo Ribeiro de Souza	Mot. nível 10	10%	15-8-1960
Ex-offício	Raphael Galvão Júnior	Arquiteto nível 18	15%	29-3-1961
Ex-offício	Rodrigo Flávio Magalhães	Engenheiro nível 17	10%	27-10-1961
Ex-offício	Romeu Pimentel Milagres	Dep. nível 14	15%	21-3-1962
Ex-offício	Rosa Maria L. B. Teixeira	Of. de Adm. nível 16	15%	5-4-1962
33.441-62	Rúlio Bezerra	Esc. nível 8	5%	10-11-1961
33.539-62	Sebastiana da Silva Maia	Atend. nível 7	5%	12-11-1961
35.076-62	Sérgio dos Santos	Serv. nível 5	5%	6-2-1962
35.145-62	Santa Campello de Meilo	Esc. nível 8	5%	8-4-1961
33.537-62	Ubirajara de Almeida Castro	Serv. nível 5	5%	23-11-1961
33.513-62	Waldemar Tubúrcio dos Santos	Art. Man. nível 6	15%	10-10-1960
Ex-offício	Walter Fajardo Rodrigues P. Andrade	Médico nível 17	5%	26-8-1957
50.488-60	Verônica de Oliveira Silva	Esc. nível 8	5%	23-3-1960
33.735-62	Vicente Paulo Bezerra Pinto	Escriv. Dat. nível 7	10%	6-3-1962
35.682-62	Vicente Paulo de Lima	Serv. nível 5	5%	10-2-1961
Ex-offício	Iracema de Abreu Tapety	Serv. nível 5	20%	21-1-1957
84.899-61	Maria Helena Manzano Santos	Esc. nível 8	5%	4-12-1955
Ex-offício	Rodrigo Flávio de Magalhães (Rev.)	Engenheiro nível 17	5%	26-10-1956
33.735-62	Vicente Paulo Bezerra Pinto	Escriv. Dat. nível 7	5%	26-2-1955
Ex-offício	Olinda da Silva Oliva	Esc. nível 8	15%	2-4-1962
Ex-offício	Olinda da Silva Oliva	Esc. nível 8	10%	25-3-1957

EM 11 DE JULHO DE 1962

Processos solicitando concessão de salário família, homologados

Processos:

- N.º 30.683-62 — Ronald Portelia La Farina — Contador, nível 17 — Rita de Cassia — fevereiro de 1962.
- N.º 35.980-62 — Benjamim Carlos S. Gurgel — Escrit., nível 8 — Teresa Olimpia — março de 1962.
- N.º 35.282-62 — Roberto de Macedo Catrib — Escrit., nível 8 — Ester — Janeiro de 1962.
- N.º 8.651-62 — Oswaldo G. de Almeida — Operador Interino — Guilherme — Agosto de 1961.
- N.º 33.814-62 — M.ª Ellette M. da Cunha — Escrit., nível 8 — Edson — Março de 1962.
- N.º 40.939-62 — M.ª Antonieta M. F. da Costa — Esc. Dat., m. 7 — Ricardo — novembro de 1961.
- N.º 39.326-62 — José Rodrigues, Extranumerário-Tarefa, solicita concessão de salário família, relativo a sua esposa.
Despacho: Arquivado o assunto já está sendo apreciado através do processo nº 52.103-61).
SGP., em 3-7-1962.
- N.º 32.598-62 — Cícero dos Santos, Atendente, n. 7, solicita continuação do pagamento da cota de salário família, referente a sua filha Eley.
Despacho: Homologo, face aos pareceres. SGP., em 9 de julho de 1962.

N.º 42.464-62 — Raimundo Barbosa do Nascimento, Auxiliar de Portaria, solicita cancelamento de salário família referente a sua filha Rejane Marie.
Despacho: Homologo, face aos pareceres. SGP., em 2 de julho de 1962.

N.º 42.464-62 — Raimundo Barbosa do Nascimento, Auxiliar de Portaria, solicita cancelamento de salário família referente a sua filha Rejane Marie.
Despacho: Homologo, face aos pareceres. SGP., em 2 de julho de 1962.

EM 12 DE JULHO DE 1962

- N.º 1.447-62 — José das Neves, Extranumerário-Tarefa, solicita concessão do abono provisório de 30%, de conformidade com a Lei nº 3.531 de 19 de janeiro de 1959.
Despacho: Não há o que deferir, tendo em vista que o assunto já foi devidamente solucionado pela Administração.
SG., em 3 de julho de 1962.
- N.º 31.168-62 — Maria da Glória Marques, Oficial de Administração, nível 16-C, com base no Decreto Legislativo nº 18-61, solicita sua aposentadoria.
Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no

D. O., de 13 de abril de 1962. SG., em 4 de julho de 1962.

N.º 41.928-62 — Laudenes Pacheco Pereira da Silva, Temporária, solicita abono de faltas referentes aos meses de março e abril de 1962.
Despacho: A consideração do Sr. Diretor, opinando por que seja mantida a decisão de V. S. exarada às fls. 8 do processo nº 13.323-62, apenas, em face de não ter o requerente, a época, direito a licença para tratamento de saúde. SGP., em 26 de junho de 1962. — De acordo. — SG., em 27 de junho de 1962.

N.º 23.778-62 — Sebastiana de Souza S. Valle, Escriturária, nível 8, requer autorização para gozar o seu período punitivo de sua licença especial, a partir de 9 de abril de 1962.
Despacho: Deferido, de acordo com o parecer do SGP. — SG., em 3 de julho de 1962.

N.º 32.528-62 — Arádio Alves de Souza, Of. de Administração, nível 14, tendo recebido em espécie a licença especial na forma das Instruções nº 40-53, propõe reposição ao TPASE, em 48 prestações mensais averbadas em folha, e nos termos das Instruções nº 23-62.
Despacho: Deferido nos termos das Instruções nº 23-62, de acordo com as informações e pareceres dos órgãos técnicos do SGP. — SG., em 2-7-62.

N.º 28.345-62 — Carlos Mendes, Técnico de Mecanização, nível 14, requer concessão de licença especial em períodos bimestrais a partir de 26 de junho de 1962.
Despacho: Prejudicado o pedido, tendo em vista o Parecer E — 7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O., de 13 de abril de 1962. — SG., em 3 de julho de 1962.

N.º 16.404-62 — Waldemiro Bragados Santos, Mensageiro, nível 1, requer concessão de licença especial.
Despacho: Indefiro o requerido, tendo em vista o parecer E — 7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Conselho de Ministros e publicado no D. O., de 13 de abril de 1962.
SG., em 2-7-1962.

EM 13 DE JULHO DE 1962

- N.º 17.305-53 — Amaro José de Siqueira Pinto, funcionário deste Instituto, solicita concessão de salário-família referente a sua dependente Marly.
Comerciários, na 201ª sessão ordinária, realizada no dia 12-6-62, tendo apreciado o processo de número AC-56.206-61, resolve, por unanimidade, aprovar o voto do Conselheiro Relator, abaixo transcrito:

Despacho: Autorizo, de acordo com os pareceres. — SGP., em 22 de junho de 1962.

S-Nº — O Sr. Chefe da CLP solicita seja abonado o ponto de entrada do dia 28 de julho de 1961, em benefício do servidor Sérgio Maurício da Boamorte, Fiscal de Obras, Eventual.

Despacho: Indefero, na forma do decidido no processo nº 67.413-61.
2 — Arquive-se, em 11 de junho de 1962.

Nº 17.798-62 — Daniel de V. Carvalho — Administrador, ref. "26" — Mônica Regina — Jan. de 1962.
Nº 00.287-62 — José Ernesto — Assessorista nº 5 — Dolores — Dezembro de 1961.

Nº 030.149-62 — Sebastião Borges Moita — Temporário — Sônia Mercedes e Gláucia — Abril de 1962.

Nº 23.992-62 — Josevam Antônio de Moraes — Extranumerário — Tarefairo — Marisa Jesus — Fevereiro de 1962.

Processos:

Nº 40.25562 — Yvone Valente do Rêgo Barros, Oficial de Administração, nº 14-B, solicita autorização para entrar em gozo do segundo período bimestral de sua licença-especial, a partir de 20 de julho do corrente ano.

Despacho: Deferido, de acordo com o parecer do SGP.

SG., em 12 de julho de 1962.

Nº 18.657-61 — Valentim Francisco Negrellos, Fiscal de Obras, "L", solicita autorização para entrar em gozo do terceiro período bimestral de sua licença-especial a partir de 1º de julho do corrente ano.

Despacho: Defero o requerido, em conformidade com os pareceres do SGP.

SG., em 7 de julho de 1962.

Nº 28.65362 — Luiz Kahn, Redator, nível 18, solicita reconsideração do despacho exarado no processo número 13.713-6.

Despacho: Mantenho o despacho tendo em vista o pronunciamento do SGP e permanecerem os motivos que

levaram esta Diretoria a exarar-lo no processo nº 13.713-62.

SG, em 9 de julho de 1962.

Em 17 de julho de 1962

Processos:

Nº 28.434-62 — Luiz Pedde, ex-servidor do IPASE, exonerado face ao Decreto nº 50.284, de 21 de fevereiro de 1961, solicita seu aproveitamento, de acordo com o Art. 4º, do citado decreto.

Despacho: Indefero o requerido, por falta de amparo legal, tendo em vista as determinações do Decreto número 51.504, publicado no D. O., de 11-6-62.

SG., em 10-7-1962.

Proc. nº 30 004-62 — Luiz Gonçalves da Silva, ex-servidora do IPASE solicita readmissão.

Despacho: Indefero o requerido, tendo em vista o parecer do Sr. Consultor Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicado no D. O., de 13 de abril de 1962.

S.G., em 6 de julho de 1962.

Nº 34.297-1962 — Maria José de Carvalho e Silva Santos, Escriturária nível 10-B, de acordo com o Art. 1º do Decreto Legislativo nº 18-61, solicita concessão de sua licença especial, em período único a ser concedida a partir de 1º de julho do corrente ano.

Despacho: Prejudicado o pedido tendo em vista o Parecer F-7, da Consultoria Geral da República, aprovado pelo Conselho de Ministros e publicado no D. O. de 13 de abril de 1962.

SG., em 9 de julho de 1962.

Nº 28.431-62 — Carlos Wiestel, ex-servidor do IPASE, solicita readmissão.

Despacho: Indefero o requerido tendo em vista o parecer do Sr. Consultor-Geral da República, aprovado pelo Sr. Presidente do Conselho de Ministros e publicados no D. O., de 13 de abril de 1962.

SG., em 6 de julho de 1962.

Despachos do Diretor

Dia 11 de Julho de 1962 — Deferidos

Proc. Nº	Servidor ou interessado	Espécie	Valor Cr\$
43.490-62	Carlos Augusto Meirelles	Óculos	2.500,00
39.877-62	Thomaz de Aquino Moura	Maternidade	4.152,00
27.125-62	Norival José da Silva	E. Laboratório	3.000,00
187-62	Maria Therezinha T. R. Alves		5.545,00
prz-159-62	Sadyr Silva	Hospitalar	5.000,00
6.477-61	Hospital Nereu Ramos	Pagamento	9.490,00
41.119-62	Amaury Tavares	Hospitalização	2.738,10
42.862-62	Joaquim Malucelli Franca	Reembolso	5.000,00
38.030-62	José Ulisses Filho	H. Médicos	5.000,00
39.307-62	Carlos Maciel Wamburg	Ortopédico	14.300,00
28.571-62	Izabel Angela Hilário	Reembolso	1.000,00
44.599-62	Mário Soares Pinto Júnior	Óculos	5.000,00
42.350-62	Maria Fraga da Cruz	Óculos	2.500,00
39.310-62	Altino da Cunha Rego	Óculos	2.500,00
42.142-62	Maria Eliza Ramos	Óculos	2.500,00
43.560-62	Maurício Brandon Schiller	Óculos	2.500,00
24.909-62	Manoel Mendes	Dentário	12.000,00
29.374-62	Romário dos Santos	Maternidade	1.060,00
44.683-57	Aldo do Nascimento Peixoto	Mal de Hansen	2.500,00
27.081-57	Raphael de O. Macedo	Especial	1.800,00

Indeferido

40.563-62	Benedito Felipe Rauer	Recurso	Indeferido
27.499-62	Pedro Ribeiro dos Santos		Indeferido

Dia 13 de Julho de 1962 — Deferidos

Proc. Nº	Servidor ou interessado	Espécie	Valor Cr\$
45.033-62	Dalva Alvarenga	Óculos	5.000,00
43.356-62	Odelso da Costa Jorge	Emprestimo	20.000,00
32.489-62	Edna de Castro da S. Souza	Dentário	6.000,00
37.789-62	Sarah Rozenberg Spectator	Mat. Natal.	Concedido
19.980-62	Maria L. da Conceição Telle	Meia Elástica	20.000,00
33.552-62	Elisabeth A. P. de Carlinho	Dentário	Concedido
45. 0-62	Manoel Raimundo da Silva	Meia Elástica	2.500,00
30.846-62	Emy Fuly de Oliveira	Óculos	Concedido
45.888-61	Jos. Maria dos Santos	Meia Elástica	12.000,00
40.128-62	Manoel Lopes Harisch	Emp. Dentário	Concedido
32.197-62	José F. Renato Ramos	Hospitalar	Concedido
26.617-61	Jacyra Macêdo Ramos	Hospitalar	Concedido
41.016-62	Cleo José Teixeira Machado	Óculos	1.550,00
45.280-62	Eracmo Pizarri Filho	Reembolso	Autorizado
29.407-62	Celso de O. Carvalho	Inf. Senatorial	4.000,00
07.844-62	Ministério de Guerra	Fatura	41.030,70

Indeferidos

32.165-62	João Martins Dias da Motta	Desp. Hospit.	Indeferido
22.983-62	Nila Pinta Machado	Indenização	Indeferido
40.218-62	Zurita de Oliveira Motta		Indeferido

Dia 17 de Julho de 1962 — Deferidos

Proc. Nº	Servidor ou interessado	Espécie	Valor Cr\$
16.100-61	Miguel Matias de Souza	Hospitalar	9.000,00
84.563-59	Rosel Góes Ferreira	Mal de Hansen	Autorizado
44. 11-62	Onof. Fernandes Gurgel	Óculos	2.500,00
29.372-62	Severino Pereira da Silva	Hospitalização	2.312,60
45.216-62	Cyrene Cesar Barbosa	Óculos	2.500,00
67.727-60	Giuseppe Trica	Serviços prestados a creche	33.276,60
26.793-51	Tindaro José da S. Filho	Mal de Hansen	Autorizado
80.668-53	Arlinda Vieira	Mal de Hansen	Autorizado
84.206-58	Dilerman Peixoto de Medeiros	Mal de Hansen	Autorizado
67.777-60	Joaquim R. de Moraes	Paralisia	Autorizado
32.533-62	Maria Cely V. Marini	Maternidade	630,00
40.001-62	Olga da Costa Santos	Óculos	2.500,00
44.575-62	Hortência Daniel Costa	Óculos	5.000,00
32.449-60	Adylza Shol da Silva	Tratamento	Concedido
39.291-62	Maria da Conceição W. Guimarães	Óculos	2.500,00
spc-369-62	Romeo Marques	Hospitalar	15.000,00
42.686-62	Raymundo T. da Cruz	Int. Hosp.	2.836,00
26.744-62	Mário Vieira Maia	Hospitalar	20.000,00
42.338-62	Joaquim Manoel dos Santos	Internação	5.000,00
45.011-62	Gabriel Alexandrino Cardoso	Óculos	2.500,00
33.928-62	Margarida da C. Lopes	Ortopédico	6.500,00
45.330-62	Nilza Azer	Óculos	2.500,00
43.523-62	Jandira Melo Pereira	Hospitalar	2.474,20
46.611-62	Dalva de Oliveira	Óculos	2.500,00

Indeferidos			
31.416-62	Thelma Marinho	Internação	Indeferido
28.533-62	José Vieira Rosa	Pag. Despesas ..	Indeferido
31.764-62	Agência do Rio G. do Norte	Serviços prestados ..	Indeferido
63.434-61	Eurico Rossas	Pag. Despesas ..	Indeferido
39.065-62	Agência do Rio Grande do Norte	Serviços prestados ..	Indeferido
48.103-61	Euclydes Francisco Gonçalves	Inte. Hosp.	Indeferido
17.587-61	Instituto de Medicina ..	Convênio p/ tratamento ..	Indeferido

Dia 18 de Julho de 1962 — Deferidos

Proc. Nº	Servidor ou interessado	Espécie	Valor Cr\$
45.243-62	Maria da C. W. Guimarães	Óculos	2.500,00
30.397-62	Laurecy Pereira de Andrade	Int. Sanatorial ..	Autorizado
56.389-54	Claudio de Oliveira	Mal de Hansen ..	1.000,00
41.485-62	Jorge de Costa Vieira	Mat. Natalidade ..	3.000,00
39.623-62	Carlos do Araújo S. Maior	2.500,00
20.842-62	Osmary Celestino Correia	Int. Hospitalar ..	Concedido
45.800-62	Armando Xavier Bezerra	Óculos	2.500,00
44.602-62	Luiza Searalick Monteiro	Óculos	5.000,00
31.701-62	José Baéfa Alves Netto	Reembolso	Autorizado
21.952-62	Walter Cândido de Almeida	Hospitalar	3.630,50
22.849-61	Gonçalo Ferreira de Lima	Cirúrgico	Concedido
119.629-62	Victor Boeira	Recurso	Concedido
01.364-62	Hospital Geral de Fortaleza	Internação	1.600,00
30.240-62	Jair Amaro Luiz	Dentário	20.000,00

Indeferido			
40.328-62	Raimundo Yeldel S. Aguiar	Médico Hosp. ...	Indeferido

Hospital dos Servidores do Estado

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JULHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhes conferem o artigo 65, item VIII do Regimento Interno do HSE, resolve:

- Tendo em vista o que consta do Processo HSE — nº 15.030 de 1961,
- Nº 94 — Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito que deverá apurar as irregularidades constantes do mencionado processo:
- Amaury Rego de Abreu — ponto nº 1.571.
- Fernando Cezário Melo de Araújo — ponto nº 3.425.
- João Stavale Filho — ponto nº 2.455.

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 1962

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere o artigo 65, item VII das Instruções nº 40, de 16 de abril de 1955, resolve:

- Nº 95 — Designar o Chefe da Divisão Administrativa Carlos Augusto de Campos, o Chefe do Serviço de Engenharia Samuel Yalon e o arquiteto Luiz Carlos de Freitas para, sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão que apreciará as Condições relativas à execução das obras das novas salas de internação e do túnel para transporte de carros térmicos, que ligará o edifício anexo ao corpo do Hospital.
- Aloysio de Salles Fonseca, Diretor

Divisão Administrativa

DESPACHO DO CHEFE

Processo HSE-6.879-62 — Ruy Porciuncula de Moraes, viúvo da servidora Nercelia Sampaio de Moraes, ponto nº 5.627, falecida em 27 de abril de 1962, solicita pagamento dos vencimentos a que fazia jus, na data do seu falecimento. — Deferido, face ao informado, pelo SAP. — HSA-2-7-62.

Processo HSE-7.887-62 — Therezinha Angela Silva, ponto nº 7.010 solicita averbação do Diploma de "Técnico em Contabilidade", expedido pela Escola Técnica de Comércio de Botafogo. — Deferido, face ao informado pelo SAP. — HSA-3-7-62.

O Chefe da HSA deferiu os Processos de Salário-família, previstos no artigo 138 da Lei nº 1.711-52, dos Servidores abaixo relacionados:

Processo nº	Servidor	Ponto nº	Dependente	Início
7.483-62	Laerte Aguiar da Silveira	2.382	Célia Maria Loretti da Silveira	Setembro-59
7.978-62	Pedro Morábito Pereira de Albuquerque	874	Mariza Marinho de Albuquerque	Junho-62
7.978-62	Pedro Morábito Pereira de Albuquerque	874	Eduardo Marinho de Albuquerque	Junho-62
7.978-62	Pedro Morábito Pereira de Albuquerque	874	Mônica Marinho de Albuquerque	Junho-62
7.978-62	Pedro Morábito Pereira de Albuquerque	874	Márcia Marinho de Albuquerque	Junho-62
7.978-62	Pedro Morábito Pereira de Albuquerque	874	Fernando Marinho de Albuquerque	Junho-62

Serviço do Pessoal

DESPACHO DO CHEFE

Apostila

Chefe do Serviço do Pessoal declara, para todos efeitos que ocorreu em 12 de junho de 1962 e conforme a

uma vaga na Classe de Servicial, Nível "3", Grupo Ocupacional G1-100 — Conservação e limpeza do HSE, por motivo de falecimento de Eley Thiago Corrêa, ponto 7.512, matrícula número 1.055.793, ocorrido em

Certidão de Óbito número 24.521, da 1ª Circunscrição, do Estado da Guanabara, Livro C-41, fls. 45.

Chefe do Serviço de Pessoal declara, para todos os efeitos, que ocorreu uma vaga na Classe de Artífice, Nível "8", do Grupo Ocupacional A-1300-

Mecânica do HSE, por motivo de falecimento de Luciano Simões, ponto 4.753, matrícula nº. 1.513.939, ocorrido em 27-6-62 e conforme Certidão de Óbito nº. 24.596, da 1ª. Circunscrição, 1ª. Zona, do Estado da Guanabara, Livro C-41, fls. 82v.

Verba Bancária

Guia de Recolhimento

Preço: Cr\$ 0,40

À VENDITA: Avenida Rodrigues Alves, 1 - Agência I - Ministério da Fazenda

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 69, DE 1962

Rodovia: BR-81/RS

Trecho: Ijuí — Santiago

Obra: Projeto e construção de um viaduto sobre V.F.R.G.S.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem neste Edital denominado D.N.E.R. torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 14,30 horas do dia 14 do mês de setembro de 1962, na sede do D.N.E.R., à Avenida Presidente Vargas nº 523, 21º andar no Estado da Guanabara, sob a presidência do Engenheiro Laurio Diniz Gonçalves Concórrência Pública para execução de trabalhos rodoviários adiante descritos, mediante as condições seguintes:

I — Propostas e documentação

1. Poderá apresentar proposta toda e qualquer firma, individual ou social, que satisfaga às condições estabelecidas neste Edital.

Parágrafo único. Não serão tomadas em consideração propostas apresentadas por consórcios ou grupos de firmas.

2. A proposta, a documentação e o anteprojetos exigidos, serão entregues ao Presidente da Concórrência acima referido, no local fixado para a mesma, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres: "Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Concórrência Pública — Edital nº 69-62", o primeiro com o subtítulo "Proposta", o segundo com o subtítulo "Documentação" e o último com o subtítulo "Anteprojeto".

3. Conterá a proposta, em duas vias:

- a) nome da proponente, residência ou sede, suas características e identificação (individual ou social);
- b) declaração expressa de aceitação das condições deste Edital e de que, se vencedora da Concórrência, complementará o anteprojetos consubstanciando-o em projeto completo e pormenorizado sem acréscimo de preços, e que executará a obra conforme o referido projeto pelo preço global proposto e de acordo com as normas e especificações técnicas vigentes no DNER;
- c) preço global para a execução da obra, neste compreendidos todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e à sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores;
- d) Orçamento, com o qual foi obtido o preço global, indicadas as quantidades aproximadas de serviços e obras a executar e os respectivos preços unitários. Esses preços unitários, que serão apresentados em algarismos, e por extenso, devem ser calculados levando em conta todos os serviços, materiais e encargos que, mesmo não especificados, sejam necessários a completa e perfeita execução da obra e, se aceitos pelo DNER, serão válidos para quaisquer acréscimos ou reduções que venham a ser autorizados;
- e) prazo para a execução total da obra, contado em dias consecutivos;
- f) diagrama de avanço dos serviços e obras, o mais pormenorizado possível, com indicação do início e do fim de cada etapa da obra;
- g) a juízo do Presidente da Concórrência, poderá ser exigido o reconhecimento por tabellão do Estado da Guanabara da firma e do signatário ou responsável pela proposta.

4. A Proposta será apresentada em papel tipo ofício ou carta, datilogra-

EDITAIS E AVISOS

fada, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entre linhas.

5. Conterá a documentação:

- a) carteira de identidade do responsável pela firma e signatário da proposta;
- b) carteira profissional devidamente registrada no CREA do engenheiro responsável pela firma na execução da obra, bem como certidão de registro da firma e prova de quitação de ambos com o CREA;
- c) provas de quitação com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (certidões);
- d) provas de cumprimento da legislação civil, comercial e trabalhista, vigente (contrato social, lei dos dois terços, imposto sindical, relativamente aos empregadores, empregados e responsáveis técnicos, certidões negativas de protestos, etc.);
- e) prejujudicado;
- f) requerimento solicitando autorização para depósito de caução;
- g) prova de que os responsáveis pela firma votaram nas últimas eleições (art. 38, parágrafo 1º, alínea c da Lei nº 2.550 de 25-7-55).

6. A documentação poderá ser apresentada por fotocópia devidamente autenticada.

7. Cada documento deverá estar selado na forma da lei.

8. Para as firmas regularmente registradas no DNER a apresentação dos documentos constantes das alíneas b, c, d e g fica substituída pelo cartão de registro.

9. O requerimento de que trata a alínea f, deverá acompanhar os envelopes contendo a documentação e a proposta de preços.

10. A prova de quitação com o imposto sindical dos empregadores será a do Sindicato Nacional de Indústria de Construção de Estradas, Pontes, Portos, Aeroportos, Barragens e Pavimentação. Caso a firma não a apresente, deverá provar que sua atividade preponderante é de outra natureza, apresentando portanto, o documento de quitação do Sindicato respectivo.

II — Caução

11. A participação na concorrência depende de prévio depósito de caução, na Tesouraria do D.N.E.R., no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), em moeda corrente do País, títulos da dívida pública federal, ou em títulos de emissão do D.N.E.R., representados pelos respectivos valores nominais.

12. O recolhimento da caução será efetuado pelo concorrente após deferimento pelo Presidente da C.O.S.O. do requerimento de que trata a alínea f do artigo 5º deste Edital.

13. A comprovação do recolhimento da caução deverá ser entregue à Comissão, até a hora marcada para a abertura dos Anteprojetos.

14. Fica sujeita a sanções legais, independentemente da declaração de inidoneidade, a firma que tendo requerido, não tenha satisfeito o depósito da caução, no prazo que lhe foi deferido.

15. Conhecidos os resultados da Concórrência e a ordem de classificação dos participantes, de acordo com o critério julgador deste Edital, as cações serão devolvidas mediante requerimento dos interessados, exceção feita aos três primeiros colocados, os quais só poderão obter devolução de suas respectivas cações depois de homologada a concorrência pelo Conselho Executivo.

16. A caução correspondente à firma declarada vencedora, ficará em poder do DNER para assinatura, garantia e fins do contrato.

17. O vencedor da Concórrência, para efeito de assinatura do Contrato de Empreitada, reforçará a caução inicial com outra de valor tal que complete 1% do valor dos serviços contra-

tados, em moeda corrente do País, títulos da dívida pública federal ou em títulos de emissão do DNER, representados pelos respectivos valores nominais. Não se admitirá hipótese em que o atributo financeiro deferido ao contrato venha a ser inferior ao custo previsto no Edital, redução sobre o valor da caução inicial.

18. A caução inicial será reforçada, durante a execução dos serviços contratados de forma a totalizar, sempre 5% dos serviços executados; enquanto a caução inicial corresponder a 5% dos serviços executados, não serão efetuados os reforços.

19. A caução inicial e os respectivos reforços serão levantados depois de concluídos os serviços e recebida a obra pelo DNER. Em caso de rescisão do Contrato e interrupção dos serviços não serão devolvidos a caução inicial e os reforços, a menos que a rescisão e a paralisação dos serviços recorra de acordo com o DNER ou de falência da firma.

III — Local e Natureza dos Serviços

20. Os serviços objeto do presente Edital consistem no projeto e na construção de um viaduto de concreto armado normal ou pretendido, sobre a V.F.R.G.S. na rodovia BR-81/RS trecho Ijuí-Santiago, entre as estações 3+16,00 até 5+11,00.

21. A obra deverá apresentar estrada em tangente e em nível na cota 434,00m, com 10,00m de largura total e 35,00m de comprimento total, podendo possuir encontros ou extremos em balanço, deverão ainda ser observados os elementos constantes do desenho D.C.T./SCOA-36-62 e a inclinação máxima de 2:3 para os taludes dos aterros de acesso.

IV — Instalação do Canteiro

22. A despesa de instalação do canteiro de serviço deverá ser considerada como um elemento da composição dos preços unitários, não, constituindo por consequência um item específico do orçamento; entretanto poderá o DNER considerar, na modalidade de pagamento e sem acréscimo, do valor global da obra, uma parcela na valor máximo de Cr\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros) a ser paga quando a Empreiteira tiver concluído a instalação do canteiro de serviço.

V — Condições Técnicas

23. Os serviços postos em concorrência pelo presente Edital deverão ser executados de acordo com as seguintes normas e especificações:

23.1 — Normas para o projeto das estradas de rodagem;

23.2 — NB-6-1960 pontes classe 36;

23.3 — Especificações gerais para construção de obras de arte a cargo do DNER;

23.4 — Normas brasileiras da A.B.N.T.;

23.5 — Normas para os concursos de projetos de estrutura.

24. Para o projeto da obra em apreço devem ser obedecidos os elementos topográficos e geotécnicos constantes do Des. DCT-SCOA n. 36-32 que fornece também, esquematicamente a localização e acesso a obra através de rodovias com implantação básica já concluída.

25. As concorrentes deverão apresentar seus anteprojetos com fundações adequadas à natureza dos terrenos indicados pelas sondagens fornecidas pelo DNER e implantadas em terreno compatível com os esforços considerados no respectivo memorial de cálculos estáticos.

26. Caso alguma concorrente não proceda da maneira acima indicada, poderá a comissão julgadora dos anteprojetos, conforme a gravidade da deficiência apresentada, eliminar o an-

te-projeto em causa, ou aceitá-lo, mediante declaração da concorrente de que, se vencedora, executará seu projeto de acordo com as exigências formuladas pela comissão julgadora sem acréscimo de preço global.

27. Se tendo a contratante elaborado seu projeto de acordo com o anteprojeto aprovado na concorrência, ou conforme as exigências da comissão julgadora, forem verificadas diferenças entre os terrenos indicados pelas sondagens e os encontrados durante a construção, e estas diferenças acarretarem acréscimos ou diminuição nas quantidades de serviços ou obras, serão os mesmos considerados no computo do preço global. Para determinação do valor dos acréscimos ou reduções verificadas, serão admitidos os preços unitários de serviços análogos constantes do orçamento da empreiteira ou aprovados pelo Conselho Executivo no caso de serviços ou obras não previstas no contrato.

28. A contratante deverá executar, junto a obra, em local a ser designado pela fiscalização do DNER, uma referência de nível de tipo permanente, a qual deverão ser referidos todos os nivelamentos que se fizerem necessários.

29. A contratante deverá remeter, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a fiscalização do DNER, amostra de todos os materiais a serem empregados nos serviços de concreto, nas quantidades prescritas pelas Normas Brasileiras da A.B.N.T. declarando, ainda, sua procedência. Os traços dos concretos deverão ser aprovados pela fiscalização. A contratante só poderá recorrer a materiais de fontes diferentes das já aprovadas mediante autorização escrita da fiscalização.

30. A contratante ficará obrigada a manter, em canteiro de serviço, equipamento de controle tecnológico da obra requerida para as operações de campo, a critério de fiscalização.

31. A contratante deverá colocar cantoneiras de 4"x4"x3/8"x8,20m nas extremidades da obra e nas interrupções de laje estrutural, executar junta longitudinal de asfalto de 11cmx2,5cm com faixa pintada (de asfalto) de 10cm assim como executar pintura de nata de cimento sobre todas as superfícies da estrutura, pintura de cal sobre os guarda-rodas e guarda-corpos e sinalização de acordo com especificação do DNER constantes de três Catadióptricos Astro B. de 58mm nos extremos do guarda-corpo da obra (desenho DCC-8-57).

VI — Prazos

32. O prazo para assinatura do contrato será de 10 (dez) dias após a notificação a ser feita pela Procuradoria Judicial, sob pena de perda da caução.

33. O prazo para início dos trabalhos será de 10 (dez) dias contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço, a qual deverá ser expedida dentro de 20 (vinte) dias após a assinatura do Contrato.

34. O prazo para apresentação do projeto completo em tela ou papel vegetal será de 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. Entretanto, até 30 (trinta) dias, no máximo, após a assinatura do contrato deverá a firma apresentar desenhos de execução das fundações e de sua locação em cópias heliográficas e em três vias.

35. O prazo para a execução total dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos contados a partir do dia de início, inclusive este.

36. A prorrogação dos prazos ficará a exclusivo critério do Diretor-Geral do DNER e somente será possível nos seguintes casos:

- a) falta de elementos técnicos para execução dos trabalhos quando o não recebimento deles couber ao DNER;
- b) período excepcional de chuvas;
- c) atraso nas desapropriações atin-

d) ordem escrita do DNER para paralisar ou restringir a execução dos trabalhos, no interesse da administração;

e) excesso em relação às quantidades de serviço admitidas no projeto;

f) modificação de projeto.

VII — Pagamentos

25. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o parcelamento a ser estipulado no contrato.

26. Quando depositada no canteiro de serviço a armação de aço necessária à execução da obra, nas quantidades exigidas pelo projeto, poderá a Empreiteira receber, a título de adiantamento, importância nunca superior a 60% do valor da referida armação constante de sua proposta; tal adiantamento não implica em retirar da Empreiteira a guarda, posse e responsabilidade da armação até que a mesma seja integrada à obra, ficando convencionado que, em relação aos totais indicados no projeto definitivo, não será admitido acréscimo algum referente a perdas por pontas, bitola-gem, emendas, etc. que ocorram durante a execução da obra.

27. Não serão considerados, acréscimos ou reduções as diferenças que venham a verificar-se entre as quantidades de serviços e obras previstas no ante-projeto e na respectiva proposta de construção e as consequentes do projeto definitivo; excetua-se o caso previsto no item 14 do presente Edital.

28. Os preços unitários constantes do contrato a ser assinado com a firma vencedora da Concorrência e referentes a todos os serviços não serão modificados em consequência de aumentos ou diminuições desses serviços.

VIII — Valor e Dotação

29. O valor aproximado atribuído aos serviços objeto deste Edital é de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) correndo as despesas a conta da verba 2.1.01.1.1.1.66.1. — OU-1961.

30. Demonstrada tempestivamente a insuficiência do valor aproximado atribuído aos serviços a que se refere o presente Edital, ficará assegurado ao concorrente vencedor, se lhe convier, e, a critério do DNER, mediante Aditamento ao Contrato de Empreitada original o prosseguimento dos serviços até a conclusão, condicionado a disponibilidade de recurso orçamentário. No Aditamento serão mantidas as condições do Contrato original.

IX — Contrato, Multas e Rescisão

31. A Adjudicação dos serviços será efetuada mediante Contrato de Empreitada assinado no DNER, observando as condições estipuladas neste Edital e as que constam da respectiva minuta, a disposição dos interessados, na Procuradoria Judicial do DNER.

Parágrafo único — O sêlo proporcional devido ao contrato será pago pelo Contratante de acordo com o § 3º do artigo 2º combinado com o art. 40 e seus parágrafos do Decreto nº 32.392 de 9-3-53.

32. O Contrato estabelecerá multas, aplicáveis a critério do Diretor-Geral do DNER, nos seguintes casos:

I — Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços: Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros).

II — Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no diagrama de avanço; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto; as normas técnicas e especificações vigentes no DNER; quando os trabalhos de fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a administração for inexactamente informada pelo Contratante; quando o

Contrato for transferido a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER. Variáveis de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) conforme a gravidade da falta.

33. O Contrato estabelecerá a respectiva rescisão, independente da interposição Judicial, sem que o Contratante tenha direito a indenização de qualquer espécie, quando o Contratante:

a) não cumprir quaisquer das obrigações estipuladas;

b) não recolher multa imposta, dentro do prazo determinado;

c) incorrer em multas por mais de duas das condições fixadas para aplicação;

d) falir ou falecer (esta última, aplicável à firma individual);

e) transferir o Contrato a terceiro, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Diretor-Geral do DNER.

34. Estabelecerá, também, o Contrato a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendida a conveniência dos serviços.

Parágrafo único. A rescisão por mútuo acordo dará ao Contratante direito a receber do DNER:

a) o valor dos serviços executados, calculados em Medição Rescisória;

b) o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas corresponden-

tes à utilização dessas instalações, proporcionalmente aos serviços executados.

X — Processo e Julgamento da Concorrência

A Comissão de Concorrência de Serviços e Obras competirá:

a) examinar os documentos apresentados pelas firmas concorrentes;

b) verificar se os projetos e as propostas atendem as condições estabelecidas neste Edital;

c) verificar a selagem das propostas e da documentação;

d) rejeitar os projetos e as propostas que não satisfizerem as exigências deste Edital, no todo ou em parte;

e) rubricar os projetos e as propostas aceitas e oferecê-los à rubrica dos representantes dos concorrentes presentes ao ato;

f) lavrar ata circunstanciada da concorrência, lê-la, assiná-la e colher as assinaturas dos representantes dos concorrentes, presentes ao ato;

g) organizar o mapa geral da concorrência e emitir parecer, indicando a proposta mais vantajosa.

36. Para julgamento da Concorrência, atendidas as condições deste Edital considerar-se-á vencedora a firma que apresentar o menor quociente na divisão do preço global de sua proposta pelo número de pontos atribuídos a seu anteprojeto, de acordo com as "Normas para concurso de projetos de estrutura".

XI — Disposições Gerais

37. Ao Conselho Executivo do DNER se reserva o direito de anular a concorrência, por conveniência administrativa, sem que aos concorrentes caiba indenização de qualquer espécie.

Parágrafo único. Em caso de anulação os concorrentes terão direito a levantar a caução e receber a documentação que acompanhar a respectiva proposta, mediante prévio requerimento.

38. Os desenhos referidos neste Edital, necessários ao projeto das obras, assim como as normas e especificações mencionadas no parágrafo 11, itens 1, 3 e 5, serão fornecidos aos interessados na Divisão de Construção do DNER (Serviço de Construção de Obras de Arte).

39. Os serviços serão considerados concluídos após a retirada das formas e escoramento, feitos reparos a obra, se a Fiscalização julgar necessário e executados os serviços finais referidos no parágrafo 18.

40. A caução inicial e os reforços serão levantados após 60 (sessenta) dias da data de assinatura do termo de recebimento definitivo da obra pelo DNER.

41. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal na interpretação dos termos deste Edital serão atendidos durante o expediente da repartição, na Divisão de Construção ou na Procuradoria Judicial do DNER para os esclarecimentos necessários.

42. A juízo da Comissão poderá ser permitida a regularização de falhas referentes à documentação até à hora da abertura dos envelopes contendo os anteprojetos. Proc. 38.422-62.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1962.
— Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da C.C.S.O.

CONCORRENCIA PUBLICA
Nº 64 — 1962

Retificações

No D.O. II de 3-7-62:
No preâmbulo, onde se lê: 24 do mês de julho; leia-se: 14 do mês de agosto.

Capítulo IV, item 12, leia-se: As obras deverão apresentar estrado em tangente e em nível com 10,00m de largura total e, o primeiro (viaduto sobre a E.F.R.G.S.) 37,00m de comprimento total podendo possuir os extremos em balanço devendo serem previstos os aterros de acesso com a inclinação máxima de 2:3 de conformidade com os desenhos D. Ct. (SCOA) ns. 31 e 30-62.

Deverão ser observadas as instruções gráficas quanto aos gabaritos, comprimentos dos viadutos e grades, referidos nos desenhos já citados, incluídos e modificados.

CONCORRENCIA PUBLICA
Nº 65 — 1962

No D. O. II de 17-7-1962:
Capítulo I, item 5, alínea d, onde se lê: certidões relativamente, etc...; leia-se: certidões negativas de protestos, imposto sindical relativamente, etc...

CONCORRENCIA PUBLICA
Nº 66 — 1962

Capítulo I, item 4, alínea I, leia-se: Todos os transportes serão pagos de acordo com as tabelas em vigor no DNER.

Capítulo II, item 8, § 2º (relação de equipamento), onde se lê: 1 conjunto de rolos compactadores; inclua-se: 1 pé de carneiro, com trator, e exclua-se o item 1, conjunto de rolos compactadores, por ter sido duplicado.

Capítulo VII, item 19, onde se lê: 16 de junho etc...; leia-se: 16 de setembro etc...

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 770

Preço: Cr\$ 12,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

FÓRMULARIO ORTOGRÁFICO

Divulgação n.º 266

2.ª edição

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00